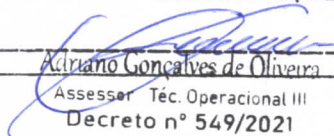


Em 28 / 12 / 21


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.566, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão do servidor público Municipal à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.463, de 05 de novembro de 2.019, que cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT;

CONSIDERANDO o ofício nº 604/2021 de 16 de dezembro de 2.021, expedido pelo Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi – AMTT, solicitando a manutenção da cessão do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a prorrogação da cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, do servidor público Municipal, **FLAVIO GOMES DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **1º de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal